



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

Obra: Ampliação Escola Municipal Teodomiro Andrade

Endereço: Comunidade Lajes – Grão Mogol/MG

Proprietário: Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.

Área: 112,72 m²

Data: novembro/2025

As presentes especificações têm por objetivos definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da Fiscalização.

GENERALIDADES

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre as partes, e desde que absolutamente necessária.

A Contratada vencedora da Licitação deverá manter na obra, mestre-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatível com a natureza dos serviços e o cronograma da obra, bem como todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e Fiscalização.

PROJETOS

As obras obedecerão rigorosamente às especificações do **Memorial descritivo e Planilhas** e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.

Eventuais modificações só poderão ser efetuadas, se previamente aprovados pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

O presente memorial trata da ampliação da Escola Municipal Teodomiro Andrade com área de 112,72 m², cujos dados técnicos se encontram no projeto arquitetônico, os itens dos serviços, seguem conforme:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa de obra

A placa deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações presentes na prefeitura. Ela deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado em material resistente a intempéries. As informações deverão ser adesivadas na placa, conforme padrão geral, onde a mesma deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta a integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

1.2 – Locação de Obra

Deverá ser feito a locação da obra, seguindo as medidas do projeto.

1.3 – Demolição de alvenaria

Deverá ser feito a demolição de alvenaria conforme projeto.

2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Será escavada e apiloado a base para as fundações, constituída sapata e vigas baldrames. Por fim será realizada a regularização e compactação.

3-4. FUNDAÇÃO/SUPERESTRUTURA

Para a execução da fundação e da superestrutura deverá ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas e estanques para a concretagem, de modo a evitar eventuais fugas de pasta, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos “clipes” plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

4.3 – Vergas e Contravergas

As vergas e contra-vergas serão de concreto, com 0,15 m de altura, espessura variável de acordo com a espessura da alvenaria, e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas.

5. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

Tijolo cerâmicos de furos 14x19x29, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas e cor uniforme, com espessura de 14cm, argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média úmida).

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

6. COBERTURA

6.1 – Telha Cerâmica

A cobertura será em telha cerâmica colonial de encaixe, tipo portuguesa, com duas águas, isenta de defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade, devendo ser executadas com inclinação discriminada em projeto. Incluso a cumeeira e o madeiramento do telhado composto por ripas, caibros e terças.

7. ESQUADRIAS

As portas externas serão em esquadrias metálicas, de abrir tipo modelo ondulada.

As janelas serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.

As janelas das áreas molhadas serão de alumínio tipo maxim-ar e vidro. As demais janelas do tipo correr e vidro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

8. REVESTIMENTO

8.1 - Chapisco

As alvenarias externas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

8.2 - Massa única

As alvenarias externas executadas receberão massa única constando de camadas superpostas contínuas e uniformes, argamassa de areia fina desempenada, com espessura de 10 mm, com execução de taliscas.

8.2.1 - Areia Fina

Será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas;

8.2.2 - Cimento

Deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

8.2.3 - Preparo da Dosagem

O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8.

8.3 - Gesso

As paredes internas serão revestidas com gesso sarrafeado aplicado manualmente, com espessura média de 1,0 cm, conforme norma técnica e boa prática de execução. O serviço será realizado com o emprego de taliscas e sarrafos para garantir o nivelamento e o prumo das superfícies, proporcionando acabamento liso e uniforme, adequado para posterior pintura ou outro revestimento de acabamento. Antes da aplicação, as superfícies serão devidamente limpas e preparadas, assegurando perfeita aderência do gesso às alvenarias.

9. SISTEMA DE PISOS

9.1 – Contrapiso

Será executado contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura média de 20 mm, aplicado sobre base previamente limpa e umedecida. A argamassa será preparada de forma mecanizada, garantindo homogeneidade e melhor trabalhabilidade do material. A execução será realizada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

acordo com as boas práticas de construção civil, assegurando o nivelamento e o acabamento desempenado da superfície, adequada para receber o revestimento final.

9.2 – Piso Cimentado

Será executado piso cimentado natado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura média de 20 mm e acabamento queimado, obtido por meio da aplicação de nata de cimento sobre a superfície ainda fresca, proporcionando aspecto liso e resistente ao desgaste. O serviço será executado sem juntas de dilatação, conforme indicado em projeto, e com base devidamente preparada, limpa e umedecida para garantir perfeita aderência da argamassa. A execução seguirá as boas práticas de construção civil e as normas técnicas aplicáveis, assegurando uniformidade e durabilidade ao piso.

9.3 – Rodapé cerâmico

Será executado rodapé em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2 cm e altura de 7 cm, aplicado de forma contínua ao longo das paredes. O acabamento será desempenado e alisado com colher de pedreiro, garantindo superfície uniforme e alinhamento perfeito com o revestimento adjacente. A base será previamente limpa e umedecida, assegurando adequada aderência da argamassa. O serviço seguirá as boas práticas de execução e as especificações do projeto.

9.7 – Soleira

Soleira em granito cinza andorinha, espessura 2 cm, argamassa colante (Tipo: AC-III).

10. PINTURAS

As superfícies a serem pintadas, devem se apresentar firmes, curadas sem partículas soltas, completamente secas, isenta de graxas, óleos, poeira e mofo.

As paredes receberão tinta acrílica, respectivamente, nas cores indicadas conforme listado nas especificações básicas de materiais de acabamento.

10.1 - Paredes internas

As paredes internas serão aplicadas uma demão de fundo selador e duas demãos de tinta látex acrílica.

10.2 - Paredes externas

As paredes externas serão aplicadas uma demão de fundo selador e duas demãos de tinta látex acrílica.

OBSERVAÇÕES

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas o atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V. Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG

CNPJ: 20.716.627/0001-50

Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem.

São previstas luminárias com lâmpadas LED nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/energética.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

15. SERVIÇO FINAL

Após o término dos serviços acima especificados, procederá a limpeza da obra. A edificação deverá ser deixada em condições de pronta utilização.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido, e outros projetos complementares a serem elaborados pela CONTRATADA, com as prescrições contidas no presente memorial em consonância com as normas técnicas da ABNT e outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislação federal, estadual, municipal vigente e pertinente.

Os projetos complementares à execução do objeto foram elaborados pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estando disponível em arquivo ACAD, podendo ser acessado na própria Prefeitura, antes do início das obras e serviços.

No entanto, nos casos em que há a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de outros projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como eventuais projetos complementares, alterações, cadastramentos etc. deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Grão Mogol/MG, 10 de outubro de 2025

José Magno Sarmento

Eng.Civil e Eng. de Segurança do Trabalho
CREA-MG 32.278/D